

LEI Nº 1.039, de 14 de junho de 2006.

EMENTA: Dá nova denominação a artéria situada no perímetro urbano da cidade e outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Davino Francisco da Silva**, a Rua Projetada 12, do "Loteamento Pedro de Alcântara", situado no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Inciso III, do Art. 1º da Lei Municipal nº 949, de 16 de agosto de 2002, por haver duplicidade de denominação.

**Prefeitura Municipal de Agrestina,
Em, 14 de junho de 2006.**

Josué Mendes da Silva
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva.